



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 030 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 18 de fevereiro de 2026

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS .....	1
- ORDEM DO DIA .....	1
- PORTARIA(S) .....	1
DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO .....	3
- AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA .....	3

### ATOS OFICIAIS

### ORDEM DO DIA

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA  
18/02/2026 (QUARTA-FEIRA) - 18 HORAS

#### ORDEM DO DIA

1. Única discussão e votação do VETO Nº 001/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL – VETO PARCIAL ao Autógrafo nº 105/2025, decorrente ao Projeto de Lei nº 085/2025, de autoria do Ver. Marcel Pereira da Silva que dispõe sobre a inclusão do “FestCão” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Suzano e dá outras providências.

1 – Parecer Comissão Justiça e Redação nº 007/2026 – Favorável  
**Quorum:** 2/3 para rejeição

2. Única discussão e votação do VETO Nº 002/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL – VETO PARCIAL ao Autógrafo nº 122/2025 decorrente do Projeto de Lei nº 067/2025, de autoria do Ver. João Batista Nogueira de Azevedo que autoriza, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Suzano, a criação do Programa Municipal de Educação Fiscal – PME/F/Suzano, como tema transversal, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), e dá outras providências.

1 – Parecer Comissão Justiça e Redação nº 008/2026 – Favorável  
**Quorum:** 2/3 para rejeição

3. Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 099/2025 – GIVALDO FREITAS DOS SANTOS – Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de noções básicas de primeiros socorros nas consultas de pré-natal realizadas na rede pública de saúde do município de Suzano, e dá outras providências.

1 – Parecer Comissão Justiça e Redação nº 174/2025 – Favorável  
2 – Parecer Relator Especial Saúde nº 018/2025 – Favorável  
3 – Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 167/2025 – Favorável  
**Quorum:** maioria simples

**VER. ARTUR YUKIO TAKAYAMA** - Presidente

**JULIANA VALENTE YONAMINE**  
Assessora de Tramitação Legislativa  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

### PORTARIA(S)

#### PORTARIA Nº 040/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Rodrigo Pires Della Nina, “Coordenador de Patrimônio” da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento “CCR-II”, regime estatutário, comissionado de recrutamento restrito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao

período de trabalho de 01/04/2024 a 31/03/2025, sendo 10 (dez) dias em pecúnia e 20 (vinte) dias a serem gozados no período de 13/03/2026 a 01/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 10 de fevereiro de 2026.

**VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA**  
Presidente

**VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU**  
1º Secretário

**VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO**  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

**CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS**  
Assessora de Gestão Legislativa  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

#### PORTARIA Nº 041/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a edição Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e restabeleceu a contagem de tempo de serviço no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, interrompida por força da calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 294/2026/PGL, que analisou os efeitos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, sobre a contagem de tempo de serviço dos servidores públicos e a ciência e acompanhamento do tema pelo Controle Interno;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 04/2026 – SGP do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que se toma como exemplo, em que seu Presidente, Desembargador Doutor Francisco Eduardo Loureiro, comunica os servidores daquele poder que em face à edição da Lei Complementar nº 226/2026 será prontamente iniciado o recálculo do tempo para ajustes nas concessões dos adicionais por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio afetados pela medida anteriormente em vigor;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa e a necessidade de uniformização dos procedimentos no âmbito da Câmara Municipal de Suzano;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica determinado o restabelecimento da contagem do tempo de serviço compreendido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para os servidores da Câmara Municipal de Suzano, para fins de adicionais por tempo de serviço, sexta-parte, licenças-prêmio e demais vantagens funcionais equivalentes.

§ 1º. A averbação e o cômputo do período referido no caput serão realizados de forma automática nos assentamentos funcionais dos servidores, independentemente de requerimento.

§ 2º. A implementação de efeitos financeiros decorrentes da nova contagem de tempo de serviço dependerá das disposições orçamentárias.



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 030 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 18 de fevereiro de 2026

§ 3º. Os eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da nova contagem de tempo de serviço não serão automáticos, dependendo de autorização normativa específica e das disposições orçamentárias.

Art. 2º. A Diretoria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à revisão dos assentamentos funcionais e à aplicação uniforme desta Portaria.

Art. 3º. Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretiva mediante consulta à Diretoria de Recursos Humanos e a Procuradoria Geral Legislativa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 10 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA  
Presidente

VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU  
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### **PORTARIA Nº 042/2026**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Romulo Freitas, "Assessor de Relações Comunitárias" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCA-II", regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 04/01/2024 a 03/01/2025, a serem gozados no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 12 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA  
Presidente

AUSÊNCIA DE ASSINATURA  
VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU  
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### **PORTARIA Nº 043/2026**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a legislação trabalhista vigente e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a NR-01, que dispõe sobre o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação formal do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e da elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que, embora exista contrato vigente para realização de exames médicos ocupacionais (NR-07 – PCMSO), tal medida não supre integralmente as exigências legais relacionadas à gestão integrada de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança institucional, reduzir riscos jurídicos e ocupacionais e assegurar ambiente de trabalho seguro e saudável aos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Interna de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) da Câmara Municipal de Suzano, com a finalidade de coordenar a implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e a elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Art. 2º. Compete à Comissão coordenar as seguintes etapas:

I - Mapeamento e Identificação: Levantamento detalhado de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, psicossociais e de acidentes em todos os setores;

II - Plano de Ação: Elaboração de cronograma com responsáveis e prazos para mitigação de riscos;

III - Capacitação: Implementação de treinamentos periódicos para os servidores; e,

IV - Monitoramento: Revisão anual do PGR e análise dos indicadores de saúde em conjunto com a empresa prestadora de serviços médicos.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

I - Érika Mendes Coutinho – Procuradoria Geral Legislativa;

II - Alessandra Silva Dalmarco Augusto – Assessoria Operacional;

III - Ivan Roberto Costa Filho – Diretoria de Recursos Humanos;

IV - Américo Mamoru Hayashi – Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 12 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA  
Presidente

AUSÊNCIA DE ASSINATURA  
VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU  
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO  
2º Secretário



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 030 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 18 de fevereiro de 2026

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### **PORTARIA Nº 044/2026**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). Valéria Riccio Genovezzi Fernandes, portador(a) do RG nº 10.XXX.XXX, do cargo de "Chefe de Gabinete Legislativo" da Câmara Municipal de Suzano, em comissão, Nível de Vencimento "CCA-IV".

Art. 2º. Esta portaria terá seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 13 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA  
Presidente

AUSÊNCIA DE ASSINATURA  
VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU  
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### **PORTARIA Nº 045/2026**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). Osvaldo Dias do Prado Simões, portador(a) do RG nº 34.XXX.XXX-5, para o cargo de "Chefe de Gabinete Legislativo" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCA-IV", em comissão, lotando-o(a) no Gabinete de Vereador, cargo esse constante da Resolução nº 001/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 20/02/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 13 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA  
Presidente

AUSÊNCIA DE ASSINATURA  
VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU  
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### **DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**

#### **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PROCESSO Nº. 023/2026 - AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº. 014/2026  
A Câmara Municipal de Suzano torna público que realizará no dia 24 de fevereiro de 2026, às 09h00, a Sessão da Disputa de Preço da Dispensa Eletrônica destinada à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPARO DA COBERTURA DO PLENÁRIO. A sessão da Dispensa Eletrônica será realizada através da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. O respectivo edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp> e na plataforma BLL, <https://blcompras.com>.  
Informações:  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br). Suzano, 13 de fevereiro de 2026 - Ver. Artur Yukio Takayama - Presidente.